

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2016/SES-MT.
ADESÃO CARONA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2016/DP/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.004/2016/DP/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PANTANAL VIGILANCA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rua B, N. 10, Quadra 10, Lote 10, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-364, inscrita no CNPJ sob N. 08.282.957/0001-80, neste ato representada pelo **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 992246 SSP/MT, inscrito no CPF N. 790.992.621-91, doravante denominada **CONTRATADA** E considerando tudo que consta no processo administrativo 303646/2016, resolvem celebrar contrato, do qual é parte integrante o Termo de Referência e será regido pela Lei n. 8.666/93, pelos Decretos Estaduais n. 7.217/2006, 7.218/2006 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas (Capital e Interior)", este instrumento apostila o Contrato nº 062/2016/SES/MT..

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária no Item 171:

A FONTE 312.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 062/2016/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 20 de Novembro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde